



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 2343/03**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Dezembro de 2003.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 1 7 6 – Dispõe sobre: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**  
**SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**CAIEIRAS – S.P.**

ma/nc



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## **M E N S A G E M Nº 3 1 7 6 (10 DE DEZEMBRO DE 2.003)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em doação de uma faixa de terras que corta a propriedade de Arthur Farinelli Filho, uma vez que com essa doação poderemos executar a regularização da "grade" da Estrada Caetano Xavier de Moraes, no trecho que corta a referida propriedade, sendo que tal medida é necessária para melhoria do tráfego na citada via pública.

Salienta-se, ainda, que a via pública em questão encontra-se localizada junto a Estrada do Ajoá, a qual integra o plano viário do nosso Município, sendo inclusive, utilizada como corredor de ônibus e uma importante via de ligação com o Bairro das Laranjeiras.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES

S.S. em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

3884/03

(10 DE DEZEMBRO DE 2003)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita e caracterizada no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada da área de propriedade de Arthur Farinelli Filho, neste Distrito e Município de Caieiras, para a regularização da "grade" da Estrada Caetano Xavier de Moraes, no trecho que corta a referida propriedade, conforme Processo Municipal nº 11138/2003.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento.

**SITUAÇÃO:** Localiza-se à Estrada Caetano Xavier de Moraes, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**PROPRIETÁRIO: ARTHUR FARINELLI FILHO**

**ÁREA:** 960,00 m<sup>2</sup>

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Estrada Caetano Xavier de Moraes onde mede 240,00m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Estrada olha o imóvel mede 4,00m, confrontando com Álvaro Quincoces Sagasti, do lado esquerdo mede 4,00m confrontando com a Estrada do Ajoá, nos fundos mede 240,00m confrontando com o remanescente da área, perfazendo uma área total de 960,00 m<sup>2</sup>.

UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 196/17

PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_** **( 10 DE DEZEMBRO DE 2003 )**

**ARTIGO 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias para regularização da grade da referida via pública.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Dezembro de 2.003.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc